



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.181/2008.

De 04 de Setembro de 2008.

“Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Margaridense - AEVAM, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Evangélica Margaridense - AEVAM, com sede nesta cidade de Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob o nº 07.863.808/0001-41.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Setembro de 2008.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal